

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o erro material constante do Ato GP n. 265/2020,

**R E S O L V E:**

1. Retificar o Ato GP n. 265/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 29.9.2020, Edição n. 3069, p. 3-4, para que:

**onde se lê:** " 1. Cessar, a partir de hoje (28.9.2020), o exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Naviraí pelo Excelentíssimo Senhor **Marcelo Baruffi**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, mantendo-o em auxílio na Vara do Trabalho de Naviraí, nesta data, para facilitar a transmissão de rotinas e providências ao novo Titular.",

**leia-se:** " 1. Cessar, a partir de hoje (28.9.2020), o exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Naviraí pelo Excelentíssimo Senhor **Marcelo Baruffi**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, mantendo-o em auxílio na Vara do Trabalho de Naviraí até 30.9.2020, para facilitar a transmissão de rotinas e providências ao novo Titular.";

**e**

**onde se lê:** " 2. Cessar os efeitos, a partir de 29.9.2020, do Ato GP n. 225/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 28.7.2020, Edição n. 3024/2020, p. 1, que designou o Excelentíssimo Senhor Juiz **Marcelo Baruffi**, para, inclusive, exercer o acúmulo de jurisdição, em virtude de cumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Mundo Novo e da Vara do Trabalho de Naviraí, de 5.8.2020 até ulterior deliberação.",

**leia-se:** "2. Cessar os efeitos, a partir de 1º.10.2020, do Ato GP n. 225/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 28.7.2020, Edição n. 3024/2020, p. 1, que designou o Excelentíssimo Senhor Juiz **Marcelo Baruffi**, para, inclusive, exercer o acúmulo de jurisdição, em virtude de cumulação dos juízos da Vara do Trabalho de Mundo Novo e da Vara do Trabalho de Naviraí, de 5.8.2020 até ulterior deliberação.".

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**Nicanor de Araújo Lima**  
Desembargador Presidente